



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Av. Tancredo Neves, 2055 - Setor 02 - CEP 76887-000 - (69) 3239-2240 - camponovo.ro.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 23 DE JULHO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
02.02.13.08	Assistência Social	
02.02.13.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.02.13.08.243.0011	Comunidade Solidária	
	02.02.13.08.243.0011.2042	Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/ Criança e Adolescente
Ficha: XXX – 3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	7.000,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	Especificação	00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.02.06.08	Assistência Social	
02.02.06.08.122	Administração Geral	
02.02.06.08.122.0002	Administração geral	
	02.02.06.08.122.0002.2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social
Ficha: 177 – 3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	2.000,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	Especificação	00 – Recursos Ordinários

02	Poder Executivo	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.02.06.08	Assistência Social	
02.02.06.08.122	Administração Geral	
02.02.06.08.122.0002	Administração geral	
	02.02.06.08.122.0002.2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social
Ficha: 179 – 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	Especificação	00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal**, em 23/07/2020 às 14:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto n.º. 61, de 30 de abril de 2020 (<https://camponovo.ro.gov.br/pem/regulamentacaopem.pdf>).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site : Portal do Processo Eletrônico Municipal - PEM (http://pem.camponovo.ro.gov.br:8080/pem/documento_imprimir/10668), informando o código verificador **10668**.